



Quadro 04 - Nº de candidatos prova prática

Cargo	Número de selecionados para a prova prática
Administrador	36
Analista de Tecnologia da Informação	18
Arquiteto Urbanista	10
Arquivista	10
Contador	28
Engenheiro/ área civil	10
Jornalista	10
Assistente em Administração	36
Técnico em Tecnologia da Informação	10

8. Da Nota Final do Concurso
8.1. A nota final do concurso público será a soma algébrica de todas as provas específicas e da prova prática.
8.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente das notas finais no concurso público.
8.3. Em caso de empate no resultado final, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:
a) o candidato mais idoso;
b) o candidato que tiver maior prole informada no ato da inscrição e devidamente comprovada;
c) o candidato que obtiver a maior pontuação na prova específica.
d) o candidato que obtiver a maior pontuação na prova prática.
e) o candidato com experiência exigida de acordo com o cargo.
8.4. A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no site www.concursopublico.cefetmg.br. O resultado será homologado pelo Diretor Geral do CEFET-MG e publicado no Diário Oficial da União, de acordo com Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009.

9. Dos Recursos
9.1. O candidato poderá interpor recurso contra questões das provas objetivas, indicando com precisão a questão ou as questões a serem reavaliadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, devidamente instruído com material bibliográfico.
9.2. O prazo para solicitação de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação dos gabaritos das provas objetivas no site www.concursopublico.cefetmg.br.
9.2.1. O gabarito oficial e as provas serão disponibilizados no site www.concursopublico.cefetmg.br.
9.3. A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido por este Edital, em formulário próprio disponibilizado no site www.concursopublico.cefetmg.br, para a Divisão de Seleção e Concursos, situada na Av. Amazonas 5253, Nova Suíça, ou, ainda, nos Departamentos de Administração dos Campi do CEFET-MG, onde as provas foram realizadas.
9.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto:
I. fora do prazo;
II. perante órgão incompetente;
III. por quem não seja legítimo;
IV. sem a clara identificação do impetrante;
V. sem que seja protocolizado;
VI. sem a utilização do formulário próprio, disponibilizado no site Internet do CEFET-MG.
9.4. Os recursos serão analisados pelas respectivas Bancas Examinadoras das provas, no período de 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo de recebimento dos recursos.
9.4.1. Os resultados dos Recursos serão divulgados pela Internet no site www.concursopublico.cefetmg.br.

9.5. Recursos inconsistentes serão indeferidos.
9.6. Se do exame dos recursos resultar em anulação da questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
10. Dos Requisitos para a investidura no cargo
10.1. O candidato aprovado no Concurso Público deverá preencher os seguintes requisitos para investidura no cargo:
10.1.1. Nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
10.1.2. Idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
10.1.3. Estar em gozo dos direitos políticos;
10.1.4. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
10.1.5. Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;
10.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio de exame médico realizado pela junta médica da Unidade SIASS/CEFET-MG;
10.1.7. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001 que assegura a hipótese de opção nos termos da Lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8112/90;
10.1.8. Outras exigências estabelecidas em Lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do Cargo.
11. Da Posse
11.1. Além dos requisitos já estabelecidos no item 10 deste Edital, o candidato aprovado deverá atender aos seguintes requisitos para ser empossado no cargo:
11.1.1. Estar quite com os cofres públicos, efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:
a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
b) praticar advocacia administrativa.
11.2. Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses:
a) crime contra a administração pública;
b) improbidade administrativa;
c) aplicação irregular de dinheiro público;
d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
e) corrupção.

11.3. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, a ser avaliado pelo setor médico oficial do CEFET-MG.
11.4. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará o CEFET-MG a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.
11.5. A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim e as substituições permitidas no Decreto nº 6.944/2009.
11.6. A data prevista para o ingresso dos aprovados e nomeados no quadro do CEFET-MG dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em Lei para a investidura em cargo público.
11.7. No ato da posse o candidato nomeado deverá assinar obrigatoriamente o Termo de Oferta de Plano de Benefícios de Previdência Complementar, em observância a Lei 12.618 de 30 de Abril de 2012 e Orientação Normativa MP/SEGEF nº 09/2013.
11.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.
12. Das Disposições Finais
12.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da Instituição que concorre, mas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em Lei.
12.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 e Portaria MP nº 450, de 06/11/2002.
12.3. O Concurso Público será regido por este Edital sendo de responsabilidade do candidato (a) conhecê-las, antes de efetuar a inscrição.
12.4. A inscrição do candidato (a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e da legislação em vigor, das quais não poderá alegar desconhecimento.
12.5. Havendo previsão legal, o concurso público regido por este Edital poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público da Rede Federal.
12.6. Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público, serão dirimidos pela Comissão de Concurso para os Cargos da Carreira Técnico Administrativo, seguida de aprovação pelo Diretor Geral do CEFET-MG.

MÁRCIO SILVA BASÍLIO

EDITAL Nº 145, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria Interministerial 25, publicada de 06 de fevereiro de 2013, seção 1 pg e considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 25, de 31 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 6 de fevereiro de 2013, e a Portaria nº 459, de 29 de maio de 2013, publicada no D.O.U. de 30 de maio de 2013, torna público que, estarão abertas as inscrições para concurso público de provas destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do CEFET-MG, para as unidades de Belo Horizonte e Contagem, em conformidade com a Lei 11.091/05, alterada pela Lei 12.772/12, art. 41, Lei 8112/91, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações e Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 19 (dezenove) vagas no CEFET-MG, unidades de Araxá, Contagem, Curvelo, Divinópolis, Leopoldina, Nepomuceno, para os cargos da carreira de Técnico Administrativo em Educação, conforme Quadro 01:

Quadro 01 - Distribuição de Cargos e quantidade de vagas

Nível de Classificação	Cargo	Nº de Vagas	Requisitos para investidura no Cargo	Unidade de Lotação e realização das provas	Turno de trabalho
E	Administrador	01	Curso Superior em Administração e Registro no Conselho Profissional	Araxá	Manhã e tarde
E	Administrador	01	Curso Superior em Administração e Registro no Conselho Profissional	Contagem	Manhã e tarde
E	Administrador	01	Curso Superior em Administração e Registro no Conselho Profissional	Curvelo	Manhã e tarde
E	Assistente Social	01	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Profissional	Contagem	Manhã e tarde
E	Bibliotecário	01	Curso Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Profissional	Divinópolis	Manhã e tarde
E	Bibliotecário	01	Curso Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Profissional	Leopoldina	Manhã e tarde
E	Pedagogo	01	Curso Superior em Pedagogia	Nepomuceno	Manhã e tarde
D	Assistente em Administração	01	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	Araxá	Manhã e tarde
D	Assistente em Administração	02	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	Contagem	Manhã e tarde
D	Técnico em Tecnologia da Informação	01	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso técnico completo em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	Contagem	Manhã e tarde
D	Técnico em Tecnologia da Informação	01	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso técnico completo em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	Curvelo	Manhã e tarde



D	Técnico em Laboratório Área Mineração	01	Médio Profissionalizante em Mineração ou Médio Completo + Curso técnico completo em Mineração	Araxá	Manhã e tarde
C	Assistente de Laboratório	01	Ensino Fundamental Completo	Nepomuceno	Manhã e tarde
C	Auxiliar em Administração	01	Ensino Fundamental Completo	Araxá	Tarde e noite
C	Auxiliar em Administração	03	Ensino Fundamental Completo	Curvelo	Tarde e noite
C	Auxiliar em Administração	01	Ensino Fundamental Completo	Divinópolis	Manhã e tarde

1.2. As descrições dos cargos, e suas atribuições encontram-se definidos a seguir:
Quadro 02 - Descrição dos Cargos

CARGOS NÍVEL E						
CARGO	ATRIBUIÇÕES			Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão
ADMINISTRADOR	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			E	I	1
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas e códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programa de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			E	I	1
BIBLIOTECÁRIO	Disponibilizar informação; gerenciar unidades, como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			E	I	1
PEDAGOGO	Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Pedagogia Universitária e processos formativos no Ensino Superior. Designer Intracurricular: utilização de metodologias, tecnologias de informação e comunicação no contexto universitário. Processos formativos no cotidiano do contexto de trabalho: diálogos necessários e convivência humana. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			E	I	1
CARGOS NÍVEL D						
CARGO	ATRIBUIÇÕES			Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			D	I	1
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			D	I	1
TECNICO EM LABORATORIO-AREA / MINERACAO	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e processos e da definição ou reestruturação das instalações industriais; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente. Interpretar manuais e elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Podem ministrar programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			D	I	1
CARGOS NÍVEL C						
CARGO	ATRIBUIÇÕES			Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão
ASSISTENTE DE LABORATORIO	fazer a assepsia de material de laboratório em geral, lavando-os e secando-os; limpar instrumentos e aparelhos, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; realizar o enchimento, embalagem e rotulagem dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço; fazer coletas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exames dessas substâncias; conservar e manter a limpeza do laboratório; proceder a limpeza e/ou desinfecção de utensílios e instalação de laboratório; auxiliar no preparo de material de laboratório para auxiliar as pesquisas. Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados; controlar o estoque de material usado no laboratório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e executar outras tarefas de mesma natureza.			C	I	1
AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	Executar sob avaliação e supervisão, serviços de apoio à administração. Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos e atos administrativos, cumprindo todos os seus procedimentos necessários; preparar relatórios e planilhas; utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar nas atividades de administração, ensino, pesquisa e extensão.			C	I	1

1.3. A admissão far-se-á segundo o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, Lei Nº 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações, com regime de trabalho, para todos os cargos, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais.

1.3.1. A jornada de trabalho dos cargos poderá ser diurna e/ou noturna ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a necessidade do setor de lotação.

1.4. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos;

a) Nível de Classificação E - Nível de Capacitação I - Padrão I - R\$ 3.138,70

b) Nível de Classificação D - Nível de Capacitação I - Padrão I - R\$ 1.912,99

c) Nível de Classificação C - Nível de Capacitação I - Padrão I - R\$ 1.547,23

1.4.1. Os valores indicados no item 1.3 serão acrescidos de auxílio alimentação e transporte, assistência à saúde suplementar e incentivo à qualificação nos termos da lei.

2. Da Inscrição:

2.1. A inscrição será efetuada via Internet, no site www.concursopublico.cefetmg.br, a partir das 9:00 horas do dia 19/11/2013 até as 21:00 horas do dia 19/12/2013 (horário de Brasília).

2.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por somente um cargo. Não serão aceitos pedidos de alteração após o preenchimento e homologação da inscrição.

2.1.2. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital. É vetada a inscrição condicional ou por correspondência.

2.1.3. Caso ocorram problemas técnicos no servidor de Internet do CEFET-MG no último dia de inscrições, o prazo será prorrogado até o dia seguinte ao da normalização do serviço. O CEFET-MG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica nos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2. O candidato deverá especificar no formulário de inscrição o cargo, bem como os números dos seus documentos de identidade e CPF, que são de preenchimento obrigatório.

2.2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos), passaporte expedido (as) por órgão público, reconhecidos por Lei, como Identidade e Carteira de Trabalho.

2.2.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, respondendo o candidato civil e/ou penalmente.

2.2.3. O candidato, ao preencher o formulário de inscrição e confirmá-lo, declara automaticamente que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo por ele escolhido.

2.3. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento Único (GRU), podendo pagá-la, nas Agências do Banco do Brasil, até o primeiro dia útil posterior ao da inscrição dia 20/12/2014, em horário normal de expediente bancário.

2.3.1. O valor da inscrição é de:

a. R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível de Classificação E;

b. R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de Nível de Classificação D;

c. R\$ 45,00 (quarenta e cinco) para os cargos de Nível de Classificação C

2.3.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência do CEFET-MG.

2.3.3. A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 2.3.

2.3.4. Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

3. Da Isenção

3.1. O candidato, de acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção do valor da inscrição se estiver atualmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07;

3.1.1. Os candidatos interessados em requerer isenção poderão obter formulário próprio no site www.concursopublico.cefetmg.br, no período de 04/11 a 08/11/2013.

3.1.2. O candidato deverá enviar o formulário de isenção, juntamente com a cópia autenticada do CadÚnico e documentação solicitada no formulário, via correio, até o dia 08/11/2013, via SEDEX ou correspondência registrada com aviso de recebimento, endereçado à Divisão de Seleção e Concursos do CEFET-MG, Av. Amazonas 5253, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-169, Belo Horizonte - MG.

3.1.3. Só serão analisados os pedidos postados no correio dentro do prazo estabelecido por este edital, com a documentação completa. Pedidos com documentação incompleta ou inconsistência de informações, não serão analisados.

3.1.4. Nos casos de isenção de taxa, a comissão não atenderá candidatos nem pessoalmente, nem por telefone e nem por entrevista individualizada.

3.2. O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado até o dia 29/11/2013 no site www.concursopublico.cefetmg.br.

3.2.1. O candidato com pedido de isenção indeferido deverá imprimir a GRU, disponibilizada no site www.concursopublico.cefetmg.br, conforme item 2.3 deste Edital;

3.2.2. O candidato com o pedido de isenção deferido terá sua inscrição automaticamente homologada no concurso;

3.2.3. Não serão aceitos pedidos de recursos para as solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas.



4. Da Participação dos Candidatos Portadores de Deficiência
- 4.1. Aos portadores de deficiência, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 37, § 1º, do Decreto 3.298/99, serão reservadas vagas na proporção de 1 (uma) vaga a cada 10 (dez) distribuídas para o cargo.
- 4.2. Não se aplica o disposto no item anterior aos cargos para os quais o número de vagas seja inferior a 5 (cinco).
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, via sedex ou correspondência registrada com aviso de recebimento, à Divisão de Seleção e Concursos do CEFET-MG, Av. Amazonas 5253, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-169, Belo Horizonte - MG. Deverá, ainda, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.4. Considera-se pessoa portadora de deficiência, aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 4.5. Na hipótese de aprovação do candidato deficiente, este será submetido à Junta Médica Oficial da Unidade SIASS CEFET-MG que decidirá:
- a) se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
- b) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra no disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 4.5.1. Caso a Junta Médica Oficial da Unidade SIASS- CEFET-MG reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, ou ainda a não observância do que dispõe o art. 4º do Decreto nº 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo.
- 4.6. Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.7. Na ausência de reserva de vaga para portadores de deficiência, conforme previsto no Edital, estes candidatos poderão inscrever-se concorrendo em igualdade de condições com os demais.
5. Do comprovante definitivo de inscrição
- 5.1. No dia 22/01/2014 o candidato (a) deverá imprimir do site www.concursopublico.cefetmg.br o seu comprovante de inscrição, contendo data e local de realização das provas. A impressão do comprovante de inscrição é da responsabilidade do candidato.
- 5.2. O candidato que até o dia 24/01/2014 não obtiver o comprovante definitivo de inscrição, via Internet, deverá procurar a Divisão de Seleção e Concursos, situada à Av. Amazonas, 5253, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte, telefones (031) 3319-7179 no horário de 8 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas, nos dias 27 e 28/01/2014 sob pena de não ter acesso ao local das provas e a sua realização.
6. Das Condições de Realização das Provas:
- 6.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 02/02/2014, no horário e local a serem informados no comprovante definitivo de inscrição, que deverá ser retirado no site www.concursopublico.cefetmg.br, conforme consta no item 5.2 deste Edital.
- 6.2. O candidato somente poderá ter acesso ao local das provas quando munido do comprovante definitivo de inscrição e do documento de identidade original utilizado no ato da inscrição.
- 6.1.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial, juntamente com outro documento de identificação com fotografia.
- 6.1.2. Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida no item 2.2.1 deste edital.
- 6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 6.3.1. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após seu horário de início. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.4. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, após o início das provas. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova até a entrega do cartão de resposta pelo último candidato.
- 6.5. O cartão de respostas somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e não será permitido o uso de líquido corretor.
- 6.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de chapéus ou bonês, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares, smartphones, tablets ou similares, pager, beep, máquinas calculadoras ou similares, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico ou eletrônico, relógios com calculadora, livros, anotações, impressos ou de qualquer outro material de consulta.
- 6.7. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.8. O CEFET-MG reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, publicando no Diário Oficial da União e consignando no site www.concursopublico.cefetmg.br.
- 6.9. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União e no site www.concursopublico.cefetmg.br.
- 6.10. Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas. O gabarito poderá ser anotado, para posterior conferência, em folha a ser destacada do caderno de provas. As provas serão disponibilizadas no site www.concursopublico.cefetmg.br, juntamente com o gabarito oficial.
- 6.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá protocolar o pedido até 24/01/2014, em formulário disponibilizado no site www.concursopublico.cefetmg.br e encaminhá-lo à Comissão de Concurso para os Cargos Técnico Administrativos do CEFET-MG. A candidata deverá levar um acompanhante previamente credenciado, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata com esta necessidade que não levar acompanhante e não protocolar a solicitação não realizará as provas.
- 6.12. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de condições diferenciadas para a realização da prova, deverá protocolar até o dia 06/01/2014 requerimento à Comissão de Concurso para os Cargos Técnicos Administrativos do CEFET-MG juntamente com relatório médico, informando as condições necessárias para a realização das provas. O formulário próprio para esta solicitação será disponibilizado no site www.concursopublico.cefetmg.br.
- 6.13. O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar sua prova na localidade para a qual se inscreveu.
7. Das Provas e Critérios de Avaliação e Classificação:
- 7.1. O Concurso constará de provas objetivas e provas práticas, conforme Quadro 03:

Quadro 03 - Provas e Número de Questões

Nível de Classificação	Cargo	Provas Objetivas e Número de Questões					Aplicação de prova prática
		Português	Redação Oficial	Legislação	Informática Básica	Específica	
E	Administrador	15	5	5	5	20	sim
E	Assistente Social	15	5	5	5	25	sim
E	Bibliotecário	15	5	5	5	20	sim
E	Pedagogo	15	5	5	5	20	sim
D	Assistente em Administração	15	5	5	5	20	sim
D	Técnico Laboratório/Área- Mineração	15	5	5	5	20	sim
D	Técnico em Tecnologia da Informação	15	5	5	-	25	sim
C	Assistente de Laboratório	15	5	5	-	25	não
C	Auxiliar em Administração	15	5	5	-	25	não

7.2. As provas objetivas de Português, Legislação, Informática e Específica para todos os cargos, são de caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

7.4. As provas objetivas serão de múltipla escolha. Não serão computadas questões em branco, com mais de uma resposta assinaladas, com emendas ou qualquer tipo de rasura.

7.5. O CEFET-MG publicará, até o dia 10/10/2013, o Edital específico com o conteúdo programático e as orientações das provas práticas.

7.6. Os candidatos aprovados até o quantitativo estabelecido no Quadro 04, serão convocados para a etapa da prova prática.

Quadro 04 - Nº de candidatos prova prática

Cargo/Cidade	Número de selecionados para a prova prática
Administrador /Araxá	10
Administrador /Contagem	10
Administrador /Curvelo	10
Assistente Social/Contagem	10
Bibliotecário/Divinópolis	10
Bibliotecário/Leopoldina	10
Pedagogo/Nepomuceno	10
Assistente em Administração/Araxá	10
Assistente em Administração/Contagem	18
Técnico em Tecnologia da Informação/Contagem	10
Técnico em Tecnologia da Informação/Curvelo	10
Técnico em Laboratório Área /Mineração	10

8. Da Nota Final do Concurso

8.1. A nota final do concurso público será a soma algébrica de todas as provas específicas e da prova prática.

8.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente das notas finais no concurso público.

8.3. Em caso de empate no resultado final, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- o candidato mais idoso;
- o candidato que tiver maior prole informada no ato da inscrição e devidamente comprovada;
- o candidato que obtiver a maior pontuação na prova específica;
- o candidato que obtiver a maior pontuação na prova prática, quando for o caso;
- o candidato com experiência exigida de acordo com o cargo.



8.4. A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no site www.concursopublico.cefetmg.br. O resultado será homologado pelo Diretor Geral do CEFET-MG e publicado no Diário Oficial da União, de acordo com Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009.

9. Dos Recursos

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra questões das provas objetivas, indicando com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, devidamente instruído com material bibliográfico.

9.2. O prazo para solicitação de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação dos gabaritos das provas objetivas no site www.concursopublico.cefetmg.br.

9.2.1. O gabarito oficial e as provas serão disponibilizados no site www.concursopublico.cefetmg.br.

9.3. A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido por este Edital, em formulário próprio disponibilizado no site www.concursopublico.cefetmg.br, para a Divisão de Seleção e Concursos, situada na Av. Amazonas 5253, Nova Suíça, ou, ainda, nos Departamentos de Administração dos Campi do CEFET-MG, onde as provas foram realizadas.

9.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto:

I. fora do prazo;

II. perante órgão incompetente;

III. por quem não seja legitimado;

IV. sem a clara identificação do impetrante;

V. sem que seja protocolizado;

VI. sem a utilização do formulário próprio, disponibilizado no site Internet do CEFET-MG.

9.4. Os recursos serão analisados pelas respectivas Bancas Examinadoras das provas, no período de 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo de recebimento dos recursos.

9.4.1. Os resultados dos Recursos serão divulgados pela Internet no site www.concursopublico.cefetmg.br.

9.5. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.6. Se do exame dos recursos resultar em anulação da questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

10. Dos Requisitos para a investidura no cargo

10.1. O candidato aprovado no Concurso Público deverá preencher os seguintes requisitos para investidura no cargo:

10.1.1. Nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;

10.1.2. Idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

10.1.3. Estar em gozo dos direitos políticos;

10.1.4. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

10.1.5. Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;

10.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio de exame médico realizado pela junta médica da Unidade SIASS/CEFET-MG;

10.1.7. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001 que assegura a hipótese de opção nos termos da Lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8112/90;

10.1.8. Outras exigências estabelecidas em Lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do Cargo.

11. Da Posse

11.1. Além dos requisitos já estabelecidos no item 10 deste Edital, o candidato aprovado deverá atender aos seguintes requisitos para ser empossado no cargo:

11.1.1. Estar quite com os cofres públicos, efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

b) praticar advocacia administrativa.

11.2. Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses:

a) crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) corrupção.

11.3. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, a ser avaliado pelo setor médico oficial do CEFET-MG.

11.4. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará o CEFET-MG a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

11.5. A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim e as substituições permitidas no Decreto nº 6.944/2009.

11.6. A data prevista para o ingresso dos aprovados e nomeados no quadro do CEFET-MG dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em Lei para a investidura em cargo público.

11.7. No ato da posse o candidato nomeado deverá assinar obrigatoriamente o Termo de Oferta de Plano de Benefícios de Previdência Complementar, em observância a Lei 12.618 de 30 de Abril de 2012 e Orientação Normativa MP/SEGEP nº 09/2013.

11.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

12. Das Disposições Finais

12.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da Instituição que concorre, mas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em Lei.

12.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 e Portaria MP nº 450, de 06/11/2002.

12.3. O Concurso Público será regido por este Edital sendo de responsabilidade do candidato (a) conhecê-las, antes de efetuar a inscrição.

12.4. A inscrição do candidato (a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e da legislação em vigor, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.5. Havendo previsão legal, o concurso público regido por este Edital poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público da Rede Federal.

12.6. Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público, serão dirimidos pela Comissão de Concurso para os Cargos da Carreira Técnico Administrativo, seguida de aprovação pelo Diretor Geral do CEFET-MG.

MÁRCIO SILVA BASÍLIO

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no País, integrante do Programa de Governo 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão. Data de assinatura: 15/04/2013. Vigência: 15/04/2013 até 31/12/2013 - Signatários - pela CAPES: Adalberto Grassi Carvalho - Diretor de Programas e Bolsas no País - Substituto e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal	Valor R\$
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	17879859/0001-15	23038.003334/2013-36	EDMER SILVESTRE PEREIRA JUNIOR	1.678.950,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	04418943/0001-90	23038.003305/2013-74	MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO	1.958.850,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	92967595/0001-77	23038.003395/2013-01	MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA	1.758.600,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA	06352421/0001-68	23038.003340/2013-93	JOSE AUGUSTO SILVA OLIVEIRA	767.700,00
INSTITUTO NACIONAL DO CANCER	00394544/0171-50	23038.003320/2013-12	LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO	505.350,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	01367770/0001-30	23038.003399/2013-81	ADRIANO APARECIDO SILVA	1.439.100,00
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	66495110/0001-80	23038.003366/2013-31	PAULO ROBERTO TEIXEIRA MICHELONE	52.650,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB	82662958/0001-02	23038.003390/2013-71	JOAO NATEL POLLONIO MACHADO	1.560.600,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB	10783898/0001-75	23038.003427/2013-61	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	35.100,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	10744098/0001-45	23038.003361/2013-17	VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE	245.700,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013090200043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 35/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U em 21/08/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para laboratórios das áreas de controle e de eletrônica do CEFET-MG.

SILVANA ALVES DA SILVA
Pregoeira

(SIDEAC - 30/08/2013) 153015-15245-2013NE800001

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Nº 23038.004037/2013-16. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, CNPJ: 00.889.834/0001-08, UG/Gestão: 154003/15279, e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, CNPJ/MJ: 03.508.097/0001-36, Inscrição Municipal nº 02.838.109. Objeto: participação da Fundação no projeto Redes Comunitárias de Educação e Pesquisa (Redecomp). Data de Assinatura: 22 de agosto de 2013. A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura - Jorge Almeida Guimarães - Presidente da CAPES e Nelson Simões da Silva - Diretor Geral da RNP.

EDITAL Nº 64/2013(*)

Processo nº 23038.007133/2013-16

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02.03.2012, torna público a seleção de bolsista para a Cátedra CAPES/ Universidade de Brown - Professor Visitante Sênior nos EUA

Período: Até 14 de outubro de 2013.

Endereço: O Edital está disponível no site da CAPES: www.capes.gov.br

LIVIO AMARAL

(*) Republicado por ter saído, no DOU de 30-8-2013, Seção 3, pag. 48, com incorreção no original.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Prorrogação de Vigência. Processo: 23038.009319/2010-59 firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. CNPJ: 10784782/0001-50. UG/Gestão: 158144/26414. Objeto: Prorrogação da vigência do prazo de cumprimento do objeto do termo de Cooperação até 30/09/2014. Data de assinatura: 06/08/2013 - Signatários: - pela CAPES: Jean Marc Georges Mutzig - Diretor de Educação a Distância - Substituto e pela IES Ademir José Conte - Reitor.

DIRETORIA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Prorrogação de Vigência. Processo: 23038.000650/2011-94 firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal do Piauí. CNPJ: 06517387/0001-34, UG/Gestão: 154045/15265. Objeto: Prorrogação da vigência do prazo de cumprimento do objeto do termo de Cooperação até 31/12/2013. Data de assinatura: 29/08/2013 - Signatários: - pela CAPES: Carmem Moreira de Castro Neves - Diretora de Formação de Professores da Educação Básica e pela IES: José Arimatéia Dantas Lopes - Reitor.